



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

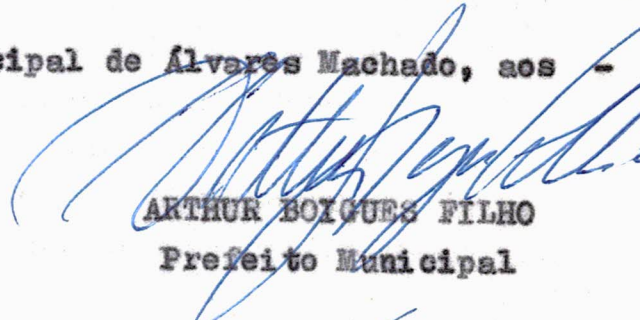
LEI Nº 974/72 - De 13 de dezembro de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

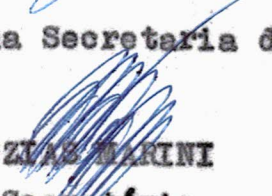
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 - (Seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de elaboração de estudos e projetos para construção de ponte de concreto sobre os Córregos; Limoeiro e Macaco neste Município pelo Departamento de Obras Públicas do Estado.-
- Artº 2º - O valor do crédito referido na artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba ENCARGOS MUNICIPAIS - 320019 - Transferências Correntes 3233-19-Entidades Municipais - Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em Cr\$ 6.000,00 - (Seis mil cruzeiros).-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos treze dias do mês de dezembro de 1972.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-


OZIEL MARINI
- Secretário.-